

2 51 8 63 0-III-	8.000,00
2 51 8 63 2-	10.425,00
2 51 8 63 4-	5.000,00
2 61 8 81 4.	2.000,00
2 81 8 89 1-	5.000,00
2 81 8 89 1-	80.000,00
3 11 8 81 2-	190.000,00
3 11 8 81 3-11-	50.000,00
3 21 8 82 2.	20.000,00
3 21 8 82 3-	30.504,90
3 21 8 82 4-	20.000,00
3 31 8 89 1.	5.000,00
3 41 8 82 1-	150.000,00
3 41 8 82 3-	10.000,00
3 41 8 82 4-	10.000,00

b) - excesso de arrecadação 50.000,00

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barraquão, 4 de Dezembro de 1957

Altamir Tibiriçá Pimenta
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Prefeitura da Estância Balneária de Barraquão, em 4 de dezembro de 1957.

Luiz Vinícius
 Secretário Substituto

- Lei n.º 272 -

Altamir Tibiriçá Pimenta, Prefeito Municipal de Barraquão

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e promulga a seguinte Lei:

J. F. Siment

Artigo 1º: Fica aberto na Comarca de Paraguaçu Municipal um crédito especial da quantia de Cr\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos cruzedros), para o pagamento dos vencimentos do senhor Crestes Nacai, a saber: agosto e setembro de 1956, como auxiliar do almoxarife e outubro de 1956 até 31 de dezembro do corrente ano, como Juiz Preparador Eleitoral, designado que foi, em 1º de outubro de 1956, pelo Sr. Juiz Eleitoral da Comarca.

Artigo 2º: O valor do presente crédito será coberto com o recurso oriundo do excesso de arrecadação da Verba 260-6-23-0, do orçamento vigente.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraguaçu, 4 de Dezembro de 1957

Altamir T. Pimenta

ALTAMIR TIBIRIÇA PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Paraguaçu, na data de 7/12/57.

Jos. Viana

Secretário Substituto

Lei n: 273 REVOCADA PELA LEI 281-
FL. 25 DESTA LIVRO

Altamir Tibiriça Pimenta, Prefeito Municipal de Paraguaçu.

Declaro, saber, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar a Colônia de Pes-

85/8/58
89
Arquivo da Prefeitura